



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade

Despacho n.º 6834/2018

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRE SAP) concluiu o procedimento concursal para o cargo de Presidente da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género em obediência às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública.

Considerando que, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e posteriormente alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, o júri do mencionado procedimento concursal apresentou proposta indicando três candidatos, entre os quais Teresa Margarida do Carmo Fragoso, determino o seguinte:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e posteriormente alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, e ao abrigo de competência delegada conforme Despacho n.º 10437/2017, de 13 de novembro, da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 30 de novembro, designo Teresa Margarida do Carmo Fragoso para exercer o cargo de Presidente da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, cuja nota curricular constitui anexo ao presente despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de abril de 2018. — A Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, *Rosa Filomena Brás Lopes Monteiro*.

ANEXO

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome — Teresa Margarida do Carmo Fragoso.
Data de nascimento — 27 de março de 1974.
Nacionalidade — portuguesa.

Habilitações académicas:

Janeiro de 2013-presente: Frequência do Doutoramento em Políticas Públicas no ISCTE-IUL (Instituto Universitário de Lisboa) — atualmente no 3.º ano.

Outubro de 2002-setembro de 2003: Mestrado em Género e Media pela LSE — London School of Economics and Political Science (University of London).

Outubro de 1992-julho de 1996: Licenciatura em Relações Públicas e Publicidade pelo ISNP — Instituto Superior de Novas Profissões.

Experiência profissional:

Agosto de 2016 — presente: Presidente da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, em regime de substituição.

Novembro de 2015-agosto de 2016: Adjunta da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade para a área da igualdade de género e relações internacionais.

Janeiro de 2011-janeiro de 2012: Presidente da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, organismo da Administração Central do Estado responsável pela implementação das políticas públicas para a promoção da Cidadania e da Igualdade de Género.

Junho de 2010-dezembro de 2010: Secretária Técnica do Secretariado Técnico para a Igualdade da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, enquanto organismo intermédio do Programa Operacional Potencial Humano (POPH) com funções de gestão técnica, administrativa e financeira de tipologias de intervenção na área da Igualdade de Género.

Janeiro de 2009-junho de 2010: Assessora da Secretária de Estado da Promoção da Igualdade de Timor Leste, através da UNWOMEN, para a área da Igualdade de Género e Desenvolvimento.

Novembro de 2005-dezembro de 2008: Adjunta do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros para a área da igualdade de género e relações internacionais.

Outubro de 2003-outubro de 2005: Formadora (com certificação pelo IEFP, I. P.) para as áreas da igualdade de género, aprendizagem intercultural, gestão organizacional e de projetos, liderança e gestão de equipas, comunicação e relações públicas — junto de entidades públicas e privadas de âmbito nacional e europeu.

Agosto de 1996-setembro de 2001: Diretora Nacional da Intercultura/AFS — Associação de Juventude de âmbito nacional para a Aprendizagem Intercultural, membro de plataformas de nível nacional (CNJ — Conselho Nacional de Juventude), europeu (EFIL — European Federation for Intercultural Learning) — ambas com representação no Fórum Europeu de Juventude, Bruxelas — e internacional (AFS — Intercultural Programs, Inc., Nova Iorque).

311500771

Despacho n.º 6835/2018

O Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 de janeiro, veio estabelecer as condições de organização e funcionamento das estruturas de atendimento, das respostas de acolhimento de emergência e das casas de abrigo que integram a rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica prevista na Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.

Nos termos do previsto no artigo 50.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 de janeiro, a definição dos critérios, regras e formas de apoio público prestado pelo Estado às estruturas de atendimento, respostas de acolhimento de emergência e às casas de abrigo, quando fora do âmbito do subsistema de ação social, são definidas por despacho do membro do Governo responsável pela área da cidadania e da igualdade.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 52.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 de janeiro, a constituição e controlo do funcionamento das estruturas de atendimento, respostas de acolhimento de emergência e casas de abrigo desenvolvidas fora do âmbito do subsistema de ação social, compete ao organismo da Administração Pública responsável pela área da cidadania e da igualdade de género, nos termos a definir por despacho do membro do Governo responsável pela área da cidadania e da igualdade.

Nos termos, ainda, do previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 53.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 de janeiro, o acompanhamento e a avaliação do funcionamento das estruturas de atendimento, respostas de acolhimento de emergência e casas de abrigo desenvolvidas fora do âmbito do subsistema de ação social, é realizada pelo organismo da Administração Pública responsável pela área da cidadania e da igualdade de género, nos termos a definir por despacho do membro do Governo responsável pela área da cidadania e da igualdade.

Assim:

De acordo com o disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 52.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 53.º, todos do Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 de janeiro, e ao abrigo de competência delegada conforme Despacho n.º 10437/2017, de 13 de novembro, da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 30 de novembro, determino o seguinte:

1 — Objeto: o presente despacho define:

1.1 — Os critérios, regras e formas de apoio público prestado pelo Estado às entidades promotoras das estruturas de atendimento, respostas de acolhimento de emergência e casas de abrigo, nos termos do artigo 50.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 de janeiro.

1.2 — A constituição e controlo do funcionamento das estruturas de atendimento, respostas de acolhimento de emergência e casas de abrigo, quando beneficiários do apoio público prestado nos termos do ponto anterior.

1.3 — O acompanhamento e a avaliação do funcionamento das estruturas de atendimento, respostas de acolhimento de emergência e casas de abrigo, quando beneficiários do apoio público prestado nos termos do ponto 1.1.

2 — Apoio público: o apoio público prestado pelo Estado nos termos do artigo 50.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 de janeiro, realiza-se por via dos resultados líquidos dos jogos sociais explorados